



CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
001	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006 de 25 de Setembro de 2014

**ALTERA O ARTIGO 4º DA
RESOLUÇÃO 001 DE 09 DE JANEIRO
DE 2006.**

ESTANIEL PASCOAL ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, faço saber, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

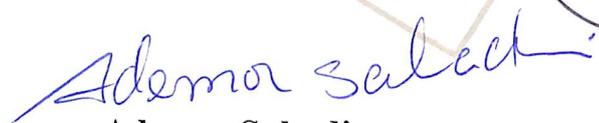
Art. 1º- O Artigo 4º da Resolução 001 de 09 de janeiro de 2006, passará a vigor com a seguinte redação:

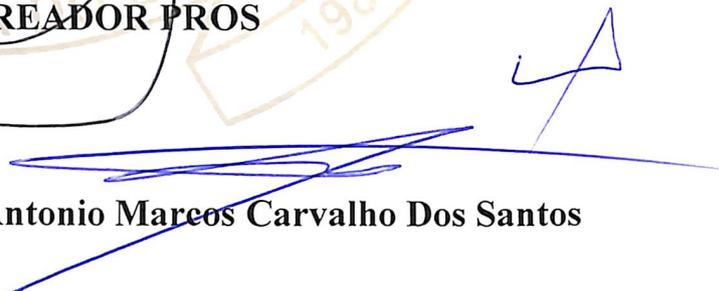
Art. 4º Os Vereadores poderão indicar até 03 (três) nomes de candidatas a Título, a cada ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera do Leste – MT, 25 de Setembro de 2014.


EDEGAR DOS SANTOS
AUTOR – VEREADOR PROS


Ademar Sabadin


Antonio Marcos Carvalho Dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. n°	Rub.
002	<i>[Signature]</i>

[Signature]
Carlos Venancio Dos Santos

[Signature]
Carmem B. Borges De Oliveira

[Signature]
Estaniel Pascoal Alves Da Silva

[Signature]
Irineu José Vieira

[Signature]
Josafá Martins Barbosa

[Signature]
Marli Inês Martins

[Signature]
Manoel Messias Cruz Nogueira

[Signature]
Paulo Roberto Donin

[Signature]
Neri Domingos De Souza

[Signature]
Volnei Lorenzón

[Signature]
Valdecir Alventino Da Silva

[Signature]
Wellington Rosa Campos





CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
003	

JUSTIFICATIVA:

Submeto ao Soberano Plenário para estudo e aprovação o Projeto de Resolução, cujo objeto é aumentar a proposição de Títulos de Mulher Cidadã de Primavera do Leste-MT, obtendo uma forma de valorização efetiva dos títulos a serem entregues, e que os Nobres Parlamentares possam abrilhantar ainda mais Mulheres que contribuem com a efetiva política social e com o crescimento e desenvolvimento de nossa Cidade, mulheres guerreiras, e trabalhadores, assim, é necessário pois dá aos Edis a escolha de até 03 mulheres a serem entregues os títulos, não restringindo os títulos em apenas 02 mulheres por Vereador.

Primavera do Leste – MT, 25 de Setembro de 2014.

EDEGAR DOS SANTOS
AUTOR – VEREADOR PROS